



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Av. Rui Barbosa, 463 – Centro – Cep: 68.250-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO – DL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PMO/SEMED

Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PMO/SEMED que ENTRE SI celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Leonardo Torres de Castro Leal, RG Nº 6978927 PC/PA e o CPF Nº 206.993.362-87.

Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado o Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 531/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1863445 - PC/PA e do CPF: 442.902.412-04, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. LEONARDO TORRES DE CASTRO LEAL, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 6978927 PC/PA, CPF Nº 206.993.362-87, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 425, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas CONTRATADO, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 009/2019/PMO/SEMED.

II. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **Locação do imóvel localizado à Travessa Rui Barbosa, nº 362, bairro Centro, para o funcionamento do anexo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício 2019.**

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Av. Rui Barbosa, 463 – Centro – Cep: 68.250-000

A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019/PMO/SEMED e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, no período de 07 (sete) meses, totalizando o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação prestado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo;

O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o 30º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de fatura pelo Contratado.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 7 (SETE) MESES
Locação do imóvel localizado à Travessa Rui Barbosa, nº 362, bairro Centro, para o funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no exercício 2019, de propriedade do Sr. LEONARDO TORRES DE CASTRO LEAL, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 6978927 PC/PA, CPF Nº 206.993.362-87, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 425, Centro, CEP: 68.250-00, Óbidos/PA.	01	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00

V. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores nomeados pela **Portaria nº 058/2019-SEMED-GS**, conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Av. Rui Barbosa, 463 – Centro – Cep: 68.250-000

quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:

- O Sr. **ELIELSON FERREIRA CORDEIRO**, portador do CPF nº: 803.408.302-04 e RG nº: 4888777 – PC/PA, servidor **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 451/2006-PMO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº:091578-5 e;
- O Sr. **MAURO CELIO BENTES GOMES**, portador do CPF nº 697.356.382-15 e RG nº: 4182739 – PC/PA, servidor público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 548/2010-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº:113061-7.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Fica o Locador obrigado a:

- Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CNPJ: 30.971.257/0001-51****Av. Rui Barbosa, 463 – Centro – Cep: 68.250-000****VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/CELPA e da água/COSANPA.

IX. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é 03/06/2019, expirando em 31/12/2019.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

XI. DA RESCISÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Av. Rui Barbosa, 463 – Centro – Cep: 68.250-000

O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XII. DO USO DO IMÓVEL:

O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XIII. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos (PA), 03 de junho de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LEONARDO TORRES DE CASTRO LEAL
CPF nº 206.993.362-87
R.G. 6978927 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº: _____

2ª _____ CPF nº: _____